LEI MUNICIPAL N° 329.01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, o valor repassado ao Município pelo FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no montante de R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE Em 19 de Dezembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração e Planejamento